



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



OFÍCIO Nº. 23/2024

Ao Senhor
JOSÉ IVONEI BOGER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Avenida Iguaçu, nº. 98, Centro.
CEP: 85.635-000
Nova Esperança do Sudoeste/PR

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação desta Casa de Leis, os seguintes **Projetos de Lei:**
Nº 02/2024, que "**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2024 e da outras providências."

Nº 03/2024, que "**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2024 e da outras providências."

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
EM 01/02/2024
CBZ
CÂMARA DE VEREADORES
Nova Esp. Do Sudoeste - PR

PROJETO DE LEI Nº. 02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2024 e da outras providências.

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1487/24

Em: 01/02/2024

Claudio BZ
Diretor

JANEIRO/2024



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 31 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através de o presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 02 de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para Exercício Financeiro de 2024.

O produto da suplementação orçamentária proveniente do Excesso de Arrecadação será destinado a conclusão na execução de pavimentação com pedras irregulares na Linha Novo Horizonte, Agua Doce, Linha Correa e Cabeceira do Lontra, conforme convênios nº. 109/2021, 503/2021 firmado com a Secretária e Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB. Conclusão da obra de perfuração de poço artesiano na comunidade de Rio Gavião conforme convenio nº. 305/2021 com o Instituto Água e Terra – IAT, através dos convênios nº. 471/2023 e nº. 824/2023 será executado pavimentação asfáltica em vias urbanas e reforma e ampliação do ginásio de esportes, conforme convênio com Secretaria de Estado da Cidade – SECID e conclusão na reforma do Posto de Saúde da comunidade do KM 38 conforme resolução nº. 765/2019 da Secretária de Estado da Saúde.

Com o Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior será aplicado na pavimentação asfáltica em ruas da cidade e instalação de sistema de geração fotovoltaica conforme repasse de recursos do Programa Itaipu mais Energia, aquisição de duas ambulâncias, um veículo automotor e demais equipamentos e material permanente, destinadas ao Fundo Municipal de Saúde, conforme resoluções aprovadas pela Secretária Estadual de Saúde – SESA, quanto aos recursos das receitas de alienação de ativos os mesmo serão utilizados na contrapartidas de convênios assinados pela administração municipal.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que o mesmo seja aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o Município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTECNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná**PROJETO DE LEI Nº. 02/2024**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2024 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.789.444,08 (cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001	DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.004.1002	Obras Públicas e Edificações		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 2987	31072	466.000,00
05	DEPTO DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0004.1011	Ampliar Reformar Hosp. Mun. Centro de Saúde		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2982	443	3.538,98
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2983	3500	105.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2984	3440	250.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2985	3441	250.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2986	3442	100.000,00
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2988	31072	2.019.587,60
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2890	3501	350.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2989	639	114.580,82
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2990	646	554.656,65
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2991	658	524.270,81
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2993	660	1.000.000,00
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
17.511.0025.1008	Saneamento Básico Rural		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2994	649	39.543,25
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2995	3649	12.265,97
TOTAL.....			5.789.444,08

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

- Nova Esperança do Sudoeste

- Paraná

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Tranf. ITAIPU CV. 4116950/23 - Programa Mais Que Energia	31072	2.485.587,60
CV. IAT 305/2021- Perfuração Poços Artesianos	3649	12.265,97
Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	3501	350.000,00
Bloco de Investimentos Saúde Estadual - Exercício Anterior	3500	105.000,00
Tranf. SESA Resolução 1108/23 - APSUS Aquis. Ambulância 1	440	250.000,00
Tranf. SESA Resolução 1108/23 - APSUS Aquis. Ambulância 2	441	250.000,00
Tranf. SESA Resolução 1108/23 - APSUS Aquis. Veículo	442	100.000,00
TOTAL.....		3.552.853,57

II - Excesso de Arrecadação:

115	24229901010000	639	CV. SEAB 109 173048548/2021 - Pavimentação com Pedras Irregulares -LNH.	114.580,82
116	24229901030000	646	CV. SEAB 503 177908819/21 – Pavimentação com Pedras Irregulares – Agua Doce, Linha Correa e Cab. Lontra	554.656,65
117	24225201010000	649	CV. IAT 305/2021- Perfuração Poços Artesianos	39.543,25
118	24229901070000	658	CV. SECID 471/2023- Pavimentação Asfáltica Vias Urbanas	524.270,81
121	24229901120000	660	CV SECID 824/2023 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal	1.000.000,00
119	24215001140000	443	Transf. SESA RES. 765/2019 Reforma Posto de Saúde KM 38	3.538,98
TOTAL.....				2.236.590,51

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1137/2023 – LDO 2024, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 31 de janeiro de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -